



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº. 822/2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 913, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Cidades, na seguinte dotação:

| | | |
|----------------------|------------------------------------|--|
| Órgão | 02 | Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba |
| Unidade Orçamentária | 02 002 | Fundo de Desenvolvimento Municipal |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0028 | Manutenção e Suporte aos Serviços de Saúde |
| Projeto | 1.026 | Manutenção das Ações do Fundo Cidades |
| Fonte de Recursos | 1940 | Outras Vinculações de Transferências |
| Descrição da Despesa | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 250.000,00 |
| Total | | 250.000,00 |

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, denominado Fundo CIDADES no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de ambulância para o posto de saúde do Município de Brejetuba.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente e suas alterações, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejetuba-ES, 13 de julho de 2022.

LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 822/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nosso cordial cumprimento, remeto à esta Casa de Leis, projeto de lei que visa abrir no orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Com tal alteração, permitirá que o Poder Executivo possa, ainda mais, dar continuidade aos trabalhos na área da saúde com aquisição de ambulância para o posto de saúde de Brejetuba/ES.

Sem mais para o momento, espero que seja aprovado o projeto de lei por unanimidade, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Brejetuba- ES, 13 de julho de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Brejetuba - ES - Brasil